

## OS AMNÉSICOS UMA HISTÓRIA DA DESNATURAÇÃO DEMOCRÁTICA BRASILEIRA

*Roberta Puccini Gontijo\**

**Resumo:** Neste trabalho, focalizam-se duas amnésias tipicamente brasileiras – a primeira apegada a uma postura cética quanto à possibilidade de quaisquer progressos sociais e a segunda, à crença desarrazoada em um passado quase idílico. Entrelaçando-as à vulgarização do texto constitucional, busca-se compreender a maneira pela qual o espectro dos primeiros amnésicos favorece o comportamento dos segundos, bem como a maneira pela qual ambos relacionam-se à aparição, no plano concreto, do risco à desnaturação constitucional-democrática. Para tanto, este trabalho observa como se dá o salto da descrença na efetividade normativa à indiferença política, terreno do qual falsários da história – mistificadores do passado e complotistas – irão se aproveitar e também perscruta as artimanhas utilizadas pelos segundos amnésicos para colocar em prática seus anseios. Ao fim deste projeto, vê-se que, embora permanente, a crise brasileira ganha novas feições quando a disputa pelo poder alcança o campo digital, espaço amplificador de fanatismos, de retóricas inverossímeis e de polarizações. Se se pretende compreender a democracia brasileira em seu estágio atual, pensa-se ser necessário, antes de tudo, analisar as mentalidades que a favoreceram; daí o desejo de investigar a potência das vozes amnésicas no cenário político brasileiro. É nesse sentido que se concebe a metáfora da nau dos amnésicos, com a qual o presente trabalho se inicia. Adentrando-a, verifica-se que é a partir do silêncio, da inércia, que a democracia se desnatura.

**Palavras-chave:** Amnésicos; Democracia brasileira; Desnaturação; Inércia; Mito.

## THE AMNESIACS A HISTORY OF BRAZIL'S DEMOCRATIC DENATURATION

**Abstract:** In this paper, we focus on two typically Brazilian amnesias - the first attached to a skeptical posture towards the possibility of any social progress, and the second to an unreasonable belief in an almost idyllic past. By intertwining them with the vulgarization of the constitutional text, we seek to understand the way in which the spectrum of the first amnesiacs favors the behavior of the second, as well as the way in which both are related to the concrete appearance of the risk of constitutional-democratic denaturation. To this end, this paper observes how the leap from disbelief in the normative effectiveness to political indifference takes place, a terrain that "history fakers" – mystifiers of the past and comploticians – will take advantage of, and also scrutinizes the tricks used by the second amnesiacs to put their desires into practice. At the end of this paper, we see that, although permanent, the Brazilian crisis gains new features when the dispute for power reaches the digital field, a space that amplifies fanaticism, unrealistic rhetoric and polarization. If we

---

\* Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil. Membro do Grupo Internacional de Pesquisa "Direitos Humanos: Raízes e Asas", membro do "Sapientia", Núcleo de Pesquisa em Direito e Literatura da UFMG, e extensionista voluntária da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0073-8035>. Contato: robertapuccini@ufmg.br.

intend to understand Brazilian democracy in its current stage, we think it is necessary to analyze the mentalities that favored it; hence the desire to investigate the power of the amnesic voices in the Brazilian political scene. It is in this sense that the metaphor of amnesiacs' ship, which inaugurates the present. Entering it, we verify that it is from silence, from inertia, that democracy is denatured.

**Keywords:** Amnesiacs; Brazilian democracy; Denaturation; Inertia; Mith.

## LOS AMNÉSICOS

### UNA HISTORIA DE LA DESNATURALIZACIÓN DEMOCRÁTICA DE BRASIL

**Resumen:** Este trabajo se centra en dos amnesias típicamente brasileñas: la primera, ligada a una postura escéptica respecto a la posibilidad de cualquier progreso social, y la segunda, a una creencia irracional en un pasado casi idílico. Entrelazándolos con la vulgarización del texto constitucional, buscamos comprender la forma en que el espectro de los primeros favorece el comportamiento de los segundos, así como la forma en que ambos se relacionan con la aparición, en el plano concreto, del riesgo de la desnaturalización constitucional-democrática. Para ello, este trabajo observa cómo se produce el salto de la incredulidad en la eficacia normativa a la indiferencia política, un terreno del que se aprovecharán los "farsantes de la historia" – los mistificadores del pasado y los complotistas – y también escudriña las artimañas utilizadas por los segundos amnésicos para poner en práctica sus deseos. Al final de este proyecto, vemos que, aunque permanente, la crisis brasileña adquiere nuevas características cuando la disputa por el poder llega al campo digital, un espacio que amplifica el fanatismo, la retórica incrédula y la polarización. Si queremos entender la democracia brasileña en su etapa actual, creemos que es necesario, antes que nada, analizar las mentalidades que la han favorecido; de ahí el deseo de investigar el poder de las voces amnésicas en la escena política brasileña. En este sentido se concibe la metáfora del barco de los amnésicos que inaugura la presente obra. Entrando en ella, se comprueba que es desde el silencio, desde la inercia, que se desnaturaliza la democracia.

**Palabras clave:** Amnesia; Democracia brasileña; Desnaturalización; Inercia; Mito.

---

*“Certamente é inato nos homens e na  
humanidade esse impulso rumo à verdade, essa  
paixão por compreender, mas da mesma forma é  
inato um estranho instinto que age na direção  
oposta e que, com sua força gravitacional, barra  
a ascensão para o infinito. Trata-se do desejo  
inconsciente – e, muitas vezes, consciente – de  
indivíduos, povos e gerações inteiras de esquecer  
de novo à força uma verdade à qual chegaram a  
duras penas, de abrir mão voluntariamente dos*

*avanços da compreensão e de voltar a se refugiar na insensatez mais selvagem, porém também mais quente. Contra nossa vontade, age dentro de cada um de nós esse instinto de evitar a verdade – pois a verdade tem um rosto de Medusa, belo e terrível ao mesmo tempo – e de selecionar de cada vivência, em nossa memória, apenas aquilo que é agradável, conservando os traços simpáticos. Por isso, esse processo de seleção e falseamento unilateral faz parecer aos homens eternamente que sua juventude foi bela e a cada povo que seu passado foi grandioso.”*

ALEXANDER HAMILTON, *A tragédia do esquecimento*.

*“Não basta mostrar a verdade, é necessário fazer com que o povo a ame, é necessário apoderar-se da imaginação do povo.”*

JOSÉ MURILO DE CARVALHO, *A formação das almas*.

## **1 Introdução**

Em meio às águas turvas da política brasileira contemporânea, vê-se um navio cambaleante que tenta escapar de um possível naufrágio. Adentrando-o, observam-se, à primeira vista, três grupos distintos: o primeiro, por evocar a memória de que as águas há tempos mantêm-se na nebulosidade presente, as veem como se fossem as mesmas águas familiares de outrora; o segundo, de olhos fechados e com o rosto coberto, jura que tudo pode ser mantido tecnicamente sob controle, finge não ver as sucessivas infiltrações e recobre tão apaixonadamente, com palavras mentirosas, uma parte do teto destruída no passado que a faz parecer intacta; o terceiro – ainda que mais numeroso – acaba por se fragmentar: apesar de aqueles que o integram terem ciência do risco, refugiam-se em soluções dissonantes para contê-lo e, afastando-se de seu objetivo, perdem de vista não apenas o combate contra o naufrágio, mas também sua voz comum.

Se de fato uma mesma turbulência a circunda desde tempos longevos, não há razão para preocupações; se, porém, movidos pela cegueira, os náufragos pretendem governar o

próprio naufrágio, afirmando a possibilidade do controle autônomo e, logo, a não necessidade de recorrer aos que estão na costa, a resignação cede espaço a um otimismo não somente construído sobre uma base mítica, mas nocivo na medida em que poderia obstar o salvamento de muitos.

A opacidade das águas, todavia, não se manteve na mesma intensidade: é certo que não são cristalinas, mas já são bem mais límpidas do que as águas de outrora. O primeiro grupo, porém, cético quanto a possíveis evoluções, teima que não houve progressos – as águas, dizem, estão tão turvas quanto sempre estiveram. Assim, os inertes, porque fixados na inexistência de quaisquer progressos, mantêm-se guiados pela absoluta descrença. Incapazes de rememorar evoluções ocorridas no passado recente, tornam-se amnésicos.

Os que insistem na reprodução das técnicas de outrora também são amnésicos – amnésicos porque se valem da cobertura dos rastros deixados pelo fato pretérito para mitificá-lo, para adulterar a verdade factual.

Entre a ação e a inércia, é certo que a ação sobressai. Sob essa ótica, a indiferença constitui terreno fértil para a prática coletiva de atos movidos pelo afeto – não raro, destinados à eleição de um inimigo, sobre o qual recairá a culpa por toda a instabilidade vigente. Eis a potência de uma política em que a voz dos amnésicos adquire relevo.

No bojo da política brasileira contemporânea, a voz dos amnésicos se destaca. Portanto, ante a necessidade de não se “perder no labirinto da memória, em seus lapsos e seus enganos”<sup>1</sup>, é preciso escavar os múltiplos vestígios da crença de que a Constituição está fadada ao fracasso – e então cruzar o fio desse ceticismo com o fio da história política brasileira, cuja complexidade atual faz com que alguns desejem se refugiar em uma estabilidade artificial.

Se se pretende compreender a democracia brasileira em seu estágio atual, pensa-se ser necessário, antes de tudo, analisar as mentalidades que a favoreceram. Assim, deseja-se compreender o que foi para se descobrir o que é. É por essa razão que este trabalho, primeiro, investiga as duas amnésias em voga no atual cenário político. Depois, observa como se dá o salto da descrença na efetividade normativa à indiferença política, terreno do qual falsários da história – mistificadores do passado e complotistas – irão se aproveitar para colocar seus anseios em prática. Ao fim deste estudo, vê-se que, embora permanente, a crise brasileira

---

<sup>1</sup> SCHWARZ, Géraldine. *Os amnésicos: história de uma família europeia*. Trad. Ana Martini. Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, 2021, p. 12.

ganha novas feições quando a disputa pelo poder alcança o campo digital, espaço amplificador de fanatismos, de retóricas inverossímeis e de polarizações.

Enunciado o trajeto pelo qual este estudo se envereda, é chegada a hora de adentrar a *nau dos amnésicos*.

## 2 Os amnésicos

Adentrando-a, notam-se duas amnésias tipicamente brasileiras, entrelaçadas à vulgarização, ao esvaziamento do texto constitucional e à aparição, no plano concreto, do risco à desnaturação constitucional-democrática.

Em um primeiro momento, focalizam-se os primeiros amnésicos – aqueles que desconsideram a existência de quaisquer progressos sociais desde a promulgação da Constituição de 1988. Céticos, apegam-se, em demasia, às dissonâncias entre texto e realidade constitucional, bem como à tese de que a validade da Constituição limita-se à sua instrumentalização retórica – condição oriunda da hipertrofia da perspectiva político-ideológica em detrimento da técnico-jurídica, oriunda da invasão do sistema jurídico pelo político.<sup>2</sup>

No Brasil, país situado na periferia global, mediante a Constituição – acoplamento estrutural entre direito e política –, não haveria o fechamento operacional do direito e a diferenciação adequada entre o sistema jurídico e os demais sistemas que o circundam – aos quais se abre cognitivamente –, mas sim a sobreposição dos códigos de comunicação do econômico e do político sobre o código jurídico.<sup>3</sup>

Então a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann teria de ser remodelada para se encaixar na realidade dos países periféricos: neles, segundo argumenta Marcelo Neves, a *autopoiese* – capacidade do sistema de se reproduzir aplicando a si mesmo normas de seu código binário – daria lugar à *alopoiese* do sistema jurídico e, portanto, à inefetividade constitucional.<sup>4</sup>

Todavia, se afirma-se que nem mesmo constituições legítimas, na periferia global – onde há a inevitável hipertrofia da dimensão simbólica –, podem implicar transformações sociais, cria-se um discurso que produz não somente a reiteração do fracasso ou do

---

<sup>2</sup> GOMES, David F. L. Para uma crítica à tese da constitucionalização simbólica. In: GOMES, David F. L. *Para uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade: Estudos Preparatórios*, v. 1. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.

<sup>3</sup> NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.

<sup>4</sup> NEVES, *A constitucionalização simbólica*, cit.

autoritarismo<sup>5</sup>, mas também um comportamento inerte – uma vez que a crença no fracasso democrático permite que se banalizem transgressões à Constituição em razão da hipotética e inescapável debilidade brasileira quanto ao desrespeito a normas.<sup>6</sup>

Quando, então, uma ameaça concreta surge, rondando as vitórias sociais erguidas desde 1988, tem-se o costume de desconsiderá-lo, de se tomar uma atitude resignada, sustentada no pensamento de que a democracia brasileira sempre falha; logo, sendo sua ruína inarredável, lutas sociais são prescindíveis.

É justamente daí que advém a necessidade de focalizar o aspecto míope desse ceticismo, assim caracterizado porque banaliza a figura do *Mitläufer*<sup>7</sup>, aquele que se leva pela corrente, que assiste passivamente à retirada de direitos coletivos.

O *Mitläufer*, rememorando a imagem tecida no segundo livro *De rerum natura*, de Lucrécio, assume a posição do espectador que, da terra firme, contempla o naufrágio de outrem<sup>8</sup> e diz: “doce é observar de tão seguro porto...”. Confortável em sua inércia, esquece que a instabilidade, tão logo, também poderá atingi-lo. É possível que apenas tarde demais tenha consciência de que

A terra não parece nem parada nem segura, mas incerta e vacilante como o mar. Por isso é inútil eleger-se espectador dos males do mundo buscando ondas estáveis, pontos de vista privilegiados. O espectador está sempre envolvido, porque as ondas, em que vê os outros afundarem, não são uma ameaça superada para sempre e poderiam de repente fazer submergir também o seu rochedo. Melhor, então, reconhecer o dever de agir.<sup>9</sup>

Ancorando-se na indiferença, a segunda amnésia se potencializa.

Os segundos amnésicos vinculam-se à tessitura de uma história baseada em uma narrativa mítica, concebida como *a idade de ouro* do passado nacional; vinculam-se à projeção simbólica de uma civilização estável, capaz de assegurar a perenidade de um mundo que jamais existiu.

---

<sup>5</sup> GOMES, *Para uma crítica à tese da constitucionalização simbólica*, cit.

<sup>6</sup> Neste trabalho, defende-se a ideia de que boa parte dessa descrença inquebrantável na efetividade constitucional advém do pensamento sociológico brasileiro que, adaptado, simplificado e subvertido pelo senso comum, vagueia pelo imaginário popular. A ciência do patrimonialismo, da cordialidade, da banalização do “você sabe com quem está falando?”, e do *jeitinho brasileiro*, demasiado aparentes no cotidiano, conduz a uma ideia totalizante do povo. Esses conceitos – despidos da robustez que os delimita nos pensamentos de Sérgio Buarque de Holanda, de Raymundo Faoro e de Roberto DaMatta – entranham-se na mente popular e esculpem a imagem de um brasileiro que, incapaz de obedecer a normas e avesso à igualdade, impossibilita a efetivação de um projeto constituinte no país. Cf: GOMES, *Para uma crítica à tese da constitucionalização simbólica*, cit.

<sup>7</sup> SCHWARZ, *Os amnésicos*, cit., p. 13.

<sup>8</sup> CESARE, Donatella di. *Estrangeiros residentes: Uma filosofia da migração*. Trad. Cézár Tridapalli. Belo Horizonte, Veneza: Âniyé, 2020, p. 45.

<sup>9</sup> CESARE, *Estrangeiros residentes*, cit., p. 45-46.

Essa amnésia, em vez de apoiar-se na descrença, não apenas a extrapola, mas também se debruça sobre a exaltação de um mito capaz de restaurar normas estanques quanto ao reconhecimento de novos direitos e de novos sujeitos de direitos: para tanto, selecionam-se uma sede do regresso nostálgico a valores reacionários, um passado fictício e glorioso e uma permanente oposição entre *nós-cidadãos-de-bem* e *eles-usurpadores-corruptos*.

Se a primeira amnésia reitera a tese de que se está fadado ao fracasso constitucional – e, portanto, reforça um paradigma ao qual se gostaria de renunciar na medida em que a crítica superficial e generalizante à efetividade constitucional mascara vitórias de movimentos sociais e evidencia uma descrença absoluta no Estado Democrático de Direito (brasileiro) –, a segunda amnésia volta-se à nostalgia de um passado inventado e, saudosista, visa à delegação do poder a um líder capaz de restaurar a estabilidade que ruiu com a redemocratização.

Por notar aquilo que a primeira amnésia não visualiza, visa à impossibilidade de se reinterpretar a Constituição à luz de reivindicações vindouras, visa à ruptura da *polifonia* do texto constitucional, fechando-se a possibilidade de que cada cidadão seja uma espécie de *autor* da Constituição. Tendo esse objetivo em vista, recorre ao mito e ao complotismo.

### 3 Entre Cila e Caríbdis

*A visão nostálgica tem sua ideologia, que repele a realidade, transforma-a, purifica-a, para se converter em bandeira pública*

RAYMUNDO FAORO, *EXISTE UM PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO?*

Cila e Caríbdis são seres mitológicos, monstros marinhos. Ovídio, em suas *Metamorfoses*, descreve-os como figuras que obstam a viagem marítima ou devoram tripulantes de navios que as perpassam<sup>10</sup>. Aqui, recuperam-se essas figuras mitológicas para lhes oferecer novos rostos: neste trabalho, corporificam os desafios enfrentados pela história quanto à preservação de sua veracidade, bem como os desafios por ela enfrentados quanto à manutenção de sua complexidade – característica que jamais deve ceder ao simplismo. Assim, Cila e Caríbdis representam aqui dois mecanismos utilizados pelos segundos amnésicos para instalar, ainda que ficticiamente, a estabilidade: o mito e o complô.

Nas palavras de José Murilo de Carvalho,

---

<sup>10</sup> OVÍDIO. *Metamorfoses*. Trad. Domingos Lucas Dias. São Paulo: Editora 34, 2017.

A elaboração de um imaginário é parte integrante da legitimação de qualquer regime político. É por meio do imaginário que se podem atingir não só a cabeça mas, de modo especial, o coração, isto é, as aspirações, os medos e as esperanças de um povo. É nele que as sociedades definem suas identidades e objetivos, definem seus inimigos, organizam seu passado, presente e futuro. [...] Os traços de heroísmo, de virtudes cívicas, oferecidos aos olhos do povo, eletrificam suas almas e fazem surgir as paixões da glória, da devoção à felicidade de seu país.<sup>11</sup>

Segundo Lilia Schwarcz,

A narrativa histórica produz sempre batalhas pelo monopólio da verdade. No entanto, ela se torna particularmente fértil em períodos de mudança de governo ou regime. [...] quando em geral ocorre o empobrecimento de uma parcela significativa da nação, a desigualdade aumenta e a polarização política divide a população – premida por sentimentos de medo, insegurança e ressentimento. Não são poucas as vezes em que se vai em busca de explicações longínquas para problemas que se encontram bem perto. É nesses períodos, ainda, que as pessoas se tornam mais vulneráveis e propensas a acreditar que seus direitos foram vilipendiados, seus empregos, roubados, e, por fim, sua própria história lhe foi subtraída. Tais momentos costumam desaguar em disputas pela melhor versão do passado. [...] A construção de uma história oficial não é, portanto, um recurso inócuo ou sem importância; tem um papel estratégico nas políticas de Estado, engrandecendo certos eventos e suavizando problemas que a nação vivenciou no passado, mas prefere esquecer, e cujas raízes ainda encontram repercussão no tempo presente.<sup>12</sup>

Em meio a crises, busca-se amenizar – ou, mesmo, dissipar – eventos pretéritos cujas feridas entranharam-se no imaginário nacional; o contorcionismo histórico fabrica-se quando o esquecimento torna-se preferível à lembrança; a comodidade, ao incômodo.

Mas a preferência pela amnésia também pode nascer do desejo de retomar uma época em que o *outro* não tinha voz. Nessa perspectiva, a adulteração da história ambiciona o desenho de um eufemismo, ambiciona amenizar a retirada de direitos ou justificá-la.

É confortável eleger um terreno seguro para a ancoragem dos interesses particulares. Se o outro, na corrida na vida, a cada dia se aproxima de mim, é preciso delinear um estratagema para impedi-lo do empate (ou, quem sabe?, da ultrapassagem). Sob essa ótica, diante do reconhecimento de novos sujeitos de direitos, surge a necessidade de reduzir o catálogo de direitos fundamentais dos cidadãos. Diante da instabilidade trazida por esses novos reconhecimentos, renuncia-se a um sistema aberto à inclusão de novos direitos e a reinterpretções daqueles direitos formalmente constitucionalizados.

E mais: se, conforme ilumina Menelick de Carvalho Netto, a consciência da “insaturabilidade hermenêutica das constituições” deve sobrepor-se à fixação na

<sup>11</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 11-12.

<sup>12</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 21.



permanência da interpretação infundida pelo Poder Constituinte Originário sobre a literalidade constitucional, se a própria Constituição, enquanto mecanismo catalizador de processos sociais, oferece limites dentro dos quais é possível reinterpretá-la à luz de reivindicações vindouras, ergue-se também um ataque à própria Constituição, que supostamente expandiria direitos sociais ao custo da redução de direitos individuais.<sup>13</sup>

Aberta a possibilidade de ampliar o rol de direitos fundamentais consolidados no ordenamento jurídico, sua vulgarização passa a espreitar a realidade brasileira. Abomina-se uma democracia inclusiva; a democracia defendida – *exclusiva* – resigna-se a manter ou a apequenar a extensão do sujeito democrático na arena pública.

Sob o véu de uma pretensa liberdade de expressão, explora-se o preconceito, amplifica-se a intolerância, frui-se da disseminação de estereótipos, joga-se com uma divisão já entranhada na sociedade; todavia, agora se salta da ocultação ou da dissimulação do preconceito à sua exaltação pública; suas manifestações recônditas e furtivas de outrora se tornam definições identitárias, ocasiões para autocelebração.<sup>14</sup>

Esse panorama se constitui mediante a exploração de um potencial político pouco explorado até 2014: o potencial político da aversão. A recessão, a elevação dos índices de desemprego e a diminuição do poder de compra entrelaçam-se à aversão à corrupção já normalizada, à aversão à insegurança e ao crime, à aversão à ineficiência do Estado, rodeado de “políticos fisiológicos”<sup>15</sup>, à imprensa e à elite intelectual. Se a aversão, em si mesma, pode ser positiva, no momento em que é canalizada no outro-inimigo, vigora uma política aberta à intolerância<sup>16</sup>.

O ressentimento ante uma política instável afeiçoa-se de uma volta ao passado com o objetivo de lá encontrar um terreno estável capaz de refugiar aqueles que desejam a constância. Assim,

O “tempo de antes” transforma-se, facilmente, naquele da intimidade protetora de um grupo social fechado e estritamente hierarquizado. [...] Em suma, esse tipo de narrativa histórica representa a projeção simbólica de uma espécie de civilização, uma certa ordem, uma determinada harmonia social, capaz de assegurar a continuidade desse mundo que, na verdade, jamais existiu. [...] Esses são tempos

<sup>13</sup> GOMES, David F. L. “Sobre nós mesmos”: Menelick de Carvalho Netto e o Direito Constitucional brasileiro pós-1988. In: GOMES, David F. L. *Para uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade: Estudos Preparatórios*, v. 1. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.

<sup>14</sup> SCHWARCZ, *Sobre o autoritarismo brasileiro*, cit., p. 215.

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 216.

<sup>16</sup> Não é possível se esquecer de que a intolerância vige em todos os espectros políticos; é necessário o desprendimento de uma visão maniqueísta a respeito da política brasileira na medida em que a aversão ao pensamento diferente se opera no interior de grupos identificados com quaisquer espectros políticos. Todavia, em virtude da limitação do espaço de que disponho, focalizo este trabalho na intolerância daqueles que chamo de *segundos amnésicos*.

apenas sonhados e que se apresentam na forma de inflexão da lembrança sem compromisso algum com o presente. [...] Por isso, a leitura gloriosa e elevada do “tempo de antes” abole contradições, qualquer tipo de violência ou sofrimento, e, assim, se converte em mito. Mito como sistema de explicação e forma de mobilização.<sup>17</sup>

Havendo o medo, uma insatisfação difusa, não se procura solucioná-lo em primeira instância; antes, oferece-se ao povo um inimigo, a quem caberá a culpa pela crise presente. Sua identidade grupal favorece o “princípio da responsabilidade comunicante, segundo o qual as culpas de um único inimigo podem ser transferidas em bloco à categoria de pertencimento inteira”<sup>18</sup>.

Nesse sentido, rememora-se Elias Canetti, para quem a massa dispõe de uma “particular e irada suscetibilidade e irritabilidade em relação àqueles que ela caracteriza definitivamente como inimigos. Façam estes o que que façam, [...] tudo é interpretado como proveniente de uma inabalável malevolência, de uma disposição hostil”<sup>19</sup>. Essa irritabilidade acionada por pulsões elementares torna-se perigosa, conforme a visão de Umberto Eco<sup>20</sup>, porque não é passível de ser freada com argumentações racionais. Para Eco, essa “intolerância selvagem” é precipuamente conduzida por uma “animalidade pura”, isenta de freios racionais; por isso que, diante dela, “o pensamento fica desarmado”.<sup>21</sup>

Segundo Bernardo Secchi,

O medo produz intolerância, desfaz a solidariedade e desintegra a sociedade, substitui a cidadania e a virtude cívica. [...] Grande parte da heterogeneidade e da fragmentação espacial da sociedade contemporânea tem como origem uma contínua ruptura dos sistemas de solidariedade de um lado e o aumento da intolerância de outro [...]. A intolerância nega a proximidade, separa e distancia atividades, edifícios, espaços públicos, seus habitantes e frequentadores.<sup>22</sup>

É imprescindível observar que o receio do novo e o desejo de encontrar refúgio circunscrevem o imaginário dos segundos amnésicos, elementos que os entrelaçam a uma febre complotista. O estupor e a indignação conduzem ao pânico, amplificado em um mundo

<sup>17</sup> SCHWARCZ, *Sobre o autoritarismo brasileiro*, cit., p. 226.

<sup>18</sup> MURGIA, Michela. *Instruções para se tornar um fascista*. Trad. Júlia Scamparini. Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, 2019, p. 52. Logo, quando da ocorrência de ações vistas como positivas, a transferência moral não se realiza uma vez que deve ser concebida como exceção à regra da má conduta exercida pelo inimigo.

<sup>19</sup> CANETTI, Elias. *Massa e poder*. Trad. Sergio Tellaroli. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 22.

<sup>20</sup> ECO, Umberto. *Intolerância*. In: ECO, Umberto. *Migração e intolerância*. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 2020, p. 31-55.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 49-50.

<sup>22</sup> SECCHI, Bernardo. *A cidade dos ricos e a cidade dos pobres*. Trad. Renata de Oliveira Sampaio. Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, 2019, p. 40.

digital, no qual poucos caracteres propagam a existência de um complô. Ante o mal-estar generalizado, procuram-se inimigos para descarregá-lo.

O complotismo é a reação imediata à complexidade. É o atalho mais simples e rápido para fazer vir à tona um mundo atualmente ilegível. Quem recorre ao complô não suporta o desassossego, a questão em aberto. Não tolera habitar uma paisagem mutável e instável, não aceita a estranheza. [...] O prisma do complô restitui um reconfortante cenário rigidamente maniqueísta. [...] Abraça aqueles que se sentem vítimas do caos presente e do futuro aflitivo, condenados a uma frustrante impotência, reduzidos a simples figurantes nos “jogos da política”<sup>23</sup>.

O desconforto ante a instabilidade presente estimula o desmascaramento do dispositivo em que o poder é exercido, sobretudo quando se tem a sensação de que, a despeito da alternância dos governos, a crise se mantém e o poder escapa das mãos do povo:

O povo, enfim, é soberano. Mas onde está o seu poder? Se antes estava concentrado no corpo do rei, e era portanto bem identificável, com o abandono do esquema real e o advento da democracia não se sabe mais onde reconhecê-lo. Parece volátil e fugidio. O povo é o poder – mas só a palavra garante que o poder pertença ao povo, que ninguém possa se apropriar dele. O poder do povo é o poder de ninguém. Abre-se um vazio inédito preenchido provisoriamente pela palavra, que é comum e pública, enquanto o poder se alimenta em segredo<sup>24</sup>.

Ante o enigma do *poder sem rosto*, busca-se identificar esse sujeito que se esconde, esse usurpador do poder do povo. Desse meio, surge uma figura agitadora do complô, que se autoproclama como um perdedor igual aos demais. O agitador complotista afirma que o povo poderia confiar nele porque é sincero ao denunciar, de um lado, a enganação dessa força oculta e, de outro, a ingenuidade e a credulidade do povo. O agitador se fixa no complô enquanto elemento de distração, enquanto elemento incapaz de suscitar indagações ou investigações sérias acerca da realidade.

Demagogos e agitadores, verdadeiros protagonistas do neopopulismo, têm em vista um “retorno ao povo” certamente não para promover o germe da revolta, mas sim para cultivar a recriminação e fomentar o protesto dos ressentidos que, redescobrimo o senso comum popular, [...] podem finalmente descarregar os seus ressentimentos contra a elite, os “poderes fortes”, os tecnocratas, os especialistas, os intelectuais radical-chique.<sup>25</sup>

Nesse cenário, notavelmente se usufrui de uma condição de *vítima*. Os ressentidos sentem-se vítimas dessa política sempre aberta ao novo, política essa que usurpa seu poder. Colocando-se também como vítima do sistema, o agitador do complô dispõe de uma máquina mitológica capaz de moldar, de manipular as outras *vítimas*.

---

<sup>23</sup> CESARE, Donatella di. *O complô no poder*. Trad. César Tridapalli. Belo Horizonte, Veneza: Ânnyé, 2022, p. 9-10; 24.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 43.

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 84.

Conforme declara Daniele Giglioli, a vítima é “o herói do nosso tempo”;

Ser vítima dá prestígio, exige atenção, promete e promove reconhecimento, ativa um potente gerador de identidade, direito, autoestima. Imuniza contra qualquer crítica, garante inocência para além de qualquer dúvida razoável. Como poderia a vítima ser culpada, ou melhor, responsável por alguma coisa? Não fez, foi feito a ela. Não age, padece. Na vítima, articulam-se ausência e reivindicação, fragilidade e pretensão, desejo de ter e desejo de ser. Não somos o que fazemos, mas o que sofremos, o que podemos perder, aquilo de que nos privaram.<sup>26</sup>

Nesse sentido, é interessante observar que, a despeito dos segundos amnésicos criticarem o que denominam “vitimismo” (sobretudo aqueles provenientes das gerações mais jovens), eles mesmos se valem da *privilegiada posição de vítima* para justificar suas ações, de sorte a eximir a autorresponsabilidade pelas escolhas do presente. A responsabilidade sempre recairá sobre o inimigo.

A construção do inimigo, objetivo do complô, é sempre necessária. Mediante esse delineamento, define-se a identidade do grupo ressentido, vitimado. O desmistificador, porta-voz do engodo, em vez de indicar uma saída, evoca a catástrofe; estimula seus adeptos não à investigação do problema, à sua resolução, mas a perscrutar e a combater o inimigo, responsável pelo desastre. “Condensa-se a comunidade do ‘nós’ na intolerância e na repulsa em relação a ‘eles’, aqueles dos poderes fortes”.<sup>27</sup>

Sob esse ângulo, Umberto Eco chama atenção para o fato de que

Ter um inimigo é importante não somente para definir a nossa identidade, mas também para encontrar o obstáculo em relação ao qual medir nosso sistema de valores e mostrar, no confronto, o nosso próprio valor. Portanto, quando o inimigo não existe, é preciso construí-lo. [...] São construídos como inimigos nem tanto os diferentes que nos ameaçam diretamente [...], mas aqueles que alguém tem interesse em representar como ameaçador, ainda que não ameacem diretamente, de modo que não temos o seu potencial de ameaça ressaltando sua diversidade, mas antes a sua diversidade tornando-se sinal de ameaça.<sup>28</sup>

A política torna-se então um método de descontaminação. O representante apresenta-se como capaz de curar o corpo doente da nação, de purificá-lo daquilo que o contamina – o crime, a corrupção, a degeneração moral, a decadência intelectual.

Nesse cenário, observa-se a tessitura de uma política identitária exclusiva, de uma política reduzida à identidade, a qual se torna míope uma vez que o “papel da política é

<sup>26</sup> GIGLIOLI, Daniele. *Crítica da vítima*. Trad. Pedro Fonseca. Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, 2016, p. 19.

<sup>27</sup> CESARE, *O complô no poder*, cit., p. 86.

<sup>28</sup> ECO, Umberto. Construir o inimigo. In: ECO, Umberto. *Construir o inimigo e outros escritos ocasionais*. Trad. Eliana Aguiar. Trad. Rio de Janeiro: Record, 2021, p. 12-13.

exatamente superar e transcender subjetividades particulares”.<sup>29</sup> Logo, a política identitária é deficitária quando elimina qualquer horizonte de unidade.

Seduzido pela narrativa complotista,

O honesto cidadão ressabiado se dedica à informação alternativa, destina-se à incansável decifração da atualidade. Entra na pele do investigador incorruptível, do especialista íntegro, do heróico buscador da verdade. Refratário a toda manipulação, aventura-se nos subterrâneos escuros do poder político e midiático. Abraça plenamente uma visão policialesca de mundo. [...] *Acreditar em tudo e não acreditar em nada são dois lados da mesma moeda. Por trás da máscara do hipercético esconde-se o hipercrédulo.*<sup>30</sup>

Nesse sentido, com a *psicopolítica*<sup>31</sup> engendrada pela onipresença dos algoritmos, expande-se a nudez em senso crítico, fortalece-se o anti-intelectualismo e favorece-se o despejamento dos ressentimentos na figura eleita como inimiga.

Na clivagem moral bolsonarista, uma elite intelectual esnope contrapõe-se a um conglomerado cujos hábitos são isentos de sofisticação ou de verniz cultural. O *ethos* do homem comum se ancora na representatividade, no compartilhamento de hábitos com o povo, em um antielitismo corporificado na exaltação do homem comum. Logo, à defesa de uma antipolítica soma-se a aversão às mídias e às elites intelectuais tradicionais.

Segundo Sérgio Abranches, a abundante recorrência ao digital deságua no germe de uma sociedade virtual – por ele denominada *ciberesfera* –, que desenvolve nexos com a realidade física e social – a *socioesfera*.<sup>32</sup> A imbricação entre mundo virtual e duelos políticos implica um ataque virtual feroz ao *outro* materializado no opositor político e ideológico, cenário encorajado pelo anonimato, pela proximidade virtual, pelas emoções primais e pelos interesses variados que circundam as redes. Nesse cenário, “a mera existência do outro, que não experimenta os mesmos valores [...], torna-se uma ofensa perturbadora. É

<sup>29</sup> TRAVERSO, Enzo. *As novas faces do fascismo: populismo e a extrema direita*. Trad. Mônica Fernandes, Rafael Mello, Raphael Lana Seabra. Belo Horizonte; Veneza: Âyiné, 2021, p. 84.

<sup>30</sup> CESARE, *O complot no poder, cit.*, p. 143; 145. Grifos meus.

<sup>31</sup> HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Trad. Maurício Liesen. Belo Horizonte; Veneza: Âyiné, 2020, p. 35-36; 104. Conforme aponta Han, “a biopolítica é a técnica de governança da sociedade disciplinar, mas é totalmente inadequada para o regime neoliberal que, antes de tudo, explora a *psique*. A biopolítica não possui acesso ao psíquico. Ela não fornece um *psicograma* da população. [...] A partir do *big data* é possível extrair não apenas o psicograma individual, mas o *psicograma coletivo*, e quem sabe até o *psicograma do inconsciente*.” É assim que Han evidencia as vantagens exploratórias do mundo digitalizado. Mais à frente do livro, expressa que “se tudo tem que ser imediatamente visível, divergências são quase impossíveis. Da transparência surge uma pressão por conformidade que elimina o outro, o estranho, o desviante. Os *big data* tornam visíveis sobretudo os padrões comportamentais coletivos. O próprio dataísmo reforça o *crescer tornando-se iguais*.”

<sup>32</sup> ABRANCHES, Sérgio. Polarização radicalizada e ruptura eleitoral. In: ABRANCHES, Sérgio et al. *Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

assim que deixa de ser um indivíduo singular e passa a valer pelo grupo ao qual pertence e, finalmente, se desumaniza na massa informe”<sup>33</sup>.

Ergue-se, então, uma polarização no bojo da qual a identificação com rótulos partidários dá-se mais em virtude de afeições ou desafeições do que em razão do compartilhamento de questões ideológicas. Nesse panorama, o debate de ideias cede espaço ao pertencimento delineado a partir do binômio inclusão-exclusão; a polarização já extrapola a esfera do político – trata-se, agora, de uma *polarização afetiva*. Se as taças partidárias, de um lado, encontram-se vazias de conteúdos programáticos, de outro, transbordam conteúdo emocional. Pouco aptos ao raciocínio, os indivíduos, na *cibersfera*, mostram-se bastante aptos à defesa apaixonada do polo político a que pertencem.<sup>34</sup>

Dessa extensa carga emotiva advém a dissolução da autocrítica e a distorção perceptiva no âmbito da nova política de identidades:

Aqueles que discordariam delas [das posições defendidas] em outras circunstâncias minimizam as dissonâncias e maximizam as convergências por estarem diante da “outra posição”. As pessoas tomadas por essas identificações apaixonadas entram em estado de negação em relação ao que normalmente veriam como errado em suas lideranças, porque o mal estaria nas do “outro lado”. A desafeição dos “outros” é resultado direto dessa afinidade absoluta com aqueles que passam a ser um irredutível “nós”.<sup>35</sup>

Nesse contexto, “a ideia de que possamos assemelhar-nos àqueles que habitualmente execramos é tão insuportável que nos apressamos a erigir, entre eles e nós, paredes que desejaríamos estanques”<sup>36</sup>. Assim, o poder do raciocínio lógico cede espaço à força persuasiva da encenação afetiva – diante da qual o pensamento crítico fica desarmado, pois, “quando um homem deseja muito algo e se agarra firmemente a isso em sua imaginação, tem a impressão, a todo momento, de que tudo aquilo que ouve e vê testemunha a favor dessa coisa”<sup>37</sup>.

No bojo dessa política dos afetos, a fruição do mito e do complotismo abre margem à hipertrofia do sentimento, que impulsiona a tessitura do inimigo e a separação estanque entre *nós* e *eles*.

<sup>33</sup> DUNKER, Christian Ingo Lenz. Psicologia das massas digitais e análise do sujeito democrático. In: ABRANCHES, Sérgio et al. *Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 104.

<sup>34</sup> ABRANCHES, *Polarização radicalizada e ruptura eleitoral*, cit.

<sup>35</sup> *Ibidem*, p. 18.

<sup>36</sup> TODOROV, Tzvetan. *Os inimigos íntimos da democracia*. Trad. Joana Angélica d’Avila Melo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 174.

<sup>37</sup> A citação é originalmente de Bartolomeu de las Casas, mas foi utilizada por Todorov em TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: a questão do outro*. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. 5. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019, p. 29.

É percorrendo esse caminho que se nota a proximidade da desnaturação democrática.

#### 4 Considerações finais

Regime aberto ao tempo, incapaz de se ancorar em figuras imutáveis, a democracia arrasta-se pelo fluxo da história sujeitando-se à perene instabilidade do agir político – daí a dissonância entre o corpo eterno e majestático do monarca e o corpo temporário, instável e desencantado do representante político.

Portanto, nele não se há de falar em valores absolutos: à medida que as sociedades mudam, surgem carências e necessidades inéditas, de sorte que o rol de direitos fundamentais deva ser (re)lido para se adaptar a esse novo cenário; ante *revoluções paradigmáticas*, deve haver um redesenho e uma reinterpretação dos direitos fundamentais à luz dos limites oferecidos pela própria constituição, para se pensar as novas reivindicações.

O conceito de democracia não envolve apenas o uso livre da palavra, a justiça na distribuição de cargos públicos e a igualdade diante da lei. Não é apenas eleição de representantes e instituições que realizam as leis coletiva e consensualmente firmadas, mas também uma perspectiva sobre o futuro. Há democracia quando reconhecemos que nem toda lei já está escrita e decidimos, portanto, o caminho que devemos tomar. Nesse devir do conceito de democracia há uma regularidade histórica importante. Com recuos e progressos, reconhecemos que a história da democracia é a inclusão de mais sujeitos, daí que o ideal seja a realização da universalidade concreta dos projetos de emancipação.<sup>38</sup>

Todavia, o processo democrático, ainda que *em aberto*, é circunscrito por uma moldura, por expectativas normativas corporificadas na Constituição.

O vínculo entre o corpo físico e o corpo místico precisa ser encenado. A representação como encenação de meios que viabilizam a corporificação do poder entrelaça-se a um maquinário simbólico e protocolar do cargo. É necessário que tal engrenagem não somente recobra o corpo físico do representante, mas também o separe da função política; do contrário, abre-se espaço à intrusão, à revelação obscena do indivíduo em pleno exercício político – *obscena* no sentido de que sinaliza uma extrapolação dos limites da representação. A obscenidade surge da manifestação do corpo doméstico, privado, quando do desempenho da função pública, oficial.<sup>39</sup>

---

<sup>38</sup> DUNKER, *Psicologia das massas digitais e análise do sujeito democrático*, cit., p. 97.

<sup>39</sup> VILLAS BÔAS, Luciana. *A República de chinelos: Bolsonaro e o desmonte da representação*. São Paulo: Editora 34, 2022.

Para personificar o representado, o representante deve transcender o indivíduo, deve recolher-se sob as vestes litúrgicas que viabilizam a investidura. A intrusão do privado no público revela a imbricação de espaços *a priori* contrapostos, de sorte a tornar opaca a fronteira entre o visível, o público, e o fechado, o privado. Fruindo de recursos populistas que dissolvam tal fronteira, o líder mitifica-se em homem comum, logo confiável e, sobretudo, *antipolítico*.<sup>40</sup>

Emprestando voz ao cargo, o representante tem de se comunicar para além das bandeiras por ele defendidas. Se a campanha eleitoral permite o partidarismo e o espírito sectário, no instante em que é empossado, porém, deve enveredar-se pela intermediação de interesses, pela tessitura do consenso.

Assim, se há um desejo de manter ou, até mesmo, de reduzir a incidência de direitos fundamentais a determinado sujeitos, se a nostalgia mítica do *tempo de antes* e a tessitura de um inimigo são instrumentos utilizados para bloquear o reconhecimento de novos direitos e de novos sujeitos de direito, se há uma tendência de reduzir a complexa subjetividade do indivíduo singular à sua ideologia ou afeição política, se há o desejo de instaurar uma segregação estanque entre *nós* e *eles* no espectro político, já se torna possível vislumbrar a desnaturação democrática no bojo social.

“Desnaturar” designa a perda das características próprias de um elemento. Assim, mudanças graduais no sentido da Constituição – tanto pela alteração de pressupostos democráticos quanto por inovações na tutela de direitos – desnaturam o texto constitucional. Sendo a Constituição o acoplamento dos sistemas jurídico e político, a desconfiguração de valores, princípios e garantias constitucionais sinaliza a descaracterização da própria democracia. Eis o modo pelo qual, favorecida pela inércia, a voz mistificadora e complotista se amplia e se relaciona à aparição da desnaturação constitucional-democrática.

Daí a necessidade de romper com o ceticismo e com o otimismo ingênuo, quase infantil, que também abre margem à segunda amnésia – pois, diante de contínuas desilusões, há uma grande chance de o negativismo sobrepor-se à esperança fantasiosa depositada na capacidade transformadora de novas constituições.

Sob essa ótica, destaca-se a “tipologia de crises” tecida por Paulo Bonavides<sup>41</sup>. Enquanto “crise constitucional” indicaria uma “crise na Constituição”<sup>42</sup>, “crise constituinte”

---

<sup>40</sup> *Idem.*

<sup>41</sup> Segundo Bonavides, a crise constitucional seria regra no centro global; a constituinte, na periferia.

<sup>42</sup> BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.



indicaria uma “crise *da* Constituição”, a qual transborda fronteiras constitucionais para se imiscuir na “sociedade mesma, em seus últimos fundamentos”<sup>43</sup>. Se a crise constitucional não abarca toda a Constituição, há meios de solucioná-la a partir do poder de reforma constitucional. A crise constituinte, contudo, designa a impotência do poder constituinte para “extirpar a raiz dos males políticos e sociais que afligem o Estado”<sup>44</sup>; assim, “nem o exercício do poder constituinte originário e a elaboração de uma nova Constituição conseguem trazer-lhe uma solução”<sup>45</sup>

À luz da compreensão de que meras tendências jurídicas não alteram tendências reais da sociedade, é certo que constituições jamais esgotarão as problemáticas nacionais em virtude da ausência de liberdade plena na configuração normativa aplicável à sociedade.

Nesse sentido, Bernardo Secchi lembra que

O espaço, grande produto social construído e modelado no tempo, não é infinitamente maleável, não é infinitamente disponível às mudanças da economia, das instituições e da política. Não apenas porque se interpõe à resistência da própria inércia, mas também porque até certo ponto constrói a trajetória na qual essas mudanças podem acontecer.<sup>46</sup>

A despeito da democracia brasileira não ser imune a retrocessos e a tropeços, há notórios aprendizados sociais incorporados na realidade político-constitucional desde 1988; daí não ser possível desconsiderar avanços quanto ao reconhecimento e à efetivação de novos direitos fundamentais, que descalçam os amantes da estabilidade.

Esculpida como um lento maturar de mentalidades e de instituições – o qual atravessa relevos sinuosos, erodidos de falsários da história, de indiferenças e de regimes ditatoriais –, a democracia brasileira assemelha-se ao oscilante fiar de Penélope<sup>47</sup>: ora avança, ora retrocede.

Se, por um lado, o movimento pendular da democracia brasileira jamais deve justificar a mistificação da realidade – ao contrário, é necessário “suportar o desencontro entre a imaginação e o fato, não inventar um outro sistema imaginário adaptado ao novo fato”<sup>48</sup> –, por outro, também jamais deve justificar o ceticismo. Conforme ilumina a

---

<sup>43</sup> *Ibidem*, p. 576.

<sup>44</sup> *Ibidem*, p. 384.

<sup>45</sup> GOMES, David F. L. Tributo a Paulo Bonavides: dificuldades de um projeto constituinte no horizonte de um “nós fraturado”. In: GOMES, David F. L. *Para uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade: Estudos Preparatórios*, v. 1. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.

<sup>46</sup> SECCHI, *A cidade dos ricos e a cidade dos pobres*, cit., p. 31.

<sup>47</sup> HOMERO. *Odisseia*. Trad. Frederico Lourenço. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011.

<sup>48</sup> A citação, originalmente de Simone Weil, é utilizada como epígrafe por Ruth Klügler em: KLÜGER, Ruth. *Paisagens da memória: autobiografia de uma sobrevivente do Holocausto*. Trad. Irene Aron. São Paulo: Editora 34, 2005.

historiadora Heloisa Murgel Starling, as crises apresentam-se como uma chance de se encontrarem “as classes de perguntas que precisam ser feitas” para que se avalie “a oportunidade de produzir uma mudança que reinvesta de sentido o espaço da palavra e da ação – o mundo público, o campo da política”, e “o lastro de uma nova e decisiva compreensão acerca de problemas muito antigos”.<sup>49</sup>

Que a recorrência ao passado não seja motivada por amnésias – que não tenha pretensões saudosistas, afetuosidades nostálgicas, ou a ilusão de confirmar o curso retilíneo, estável, da história; mas, sim, que se recorra ao passado para se pensar o presente com e por meio dele.

---

<sup>49</sup> STARLING, Heloisa Murgel. Onde estão os repúblicos? A crise e a república no Brasil contemporâneo. In: BOTELHO, André; STARLING, Heloisa (Org.). *República e democracia: impasses do Brasil contemporâneo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017, p. 100; STARLING, Heloisa Murgel. *Ser republicano no Brasil Colônia: A história de uma tradição esquecida*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 14.

## Referências Bibliográficas

- ABRANCHES, Sérgio. Polarização radicalizada e ruptura eleitoral. In: ABRANCHES, Sérgio *et al.* *Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- AGAMBEN, Giorgio. *Quando a casa queima: Sobre o dialeto do pensamento*. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Belo Horizonte, Veneza: Âniyé, 2021.
- ARENDDT, Hannah. Verdade e Política. In: ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2016, p. 286-325.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- CANETTI, Elias. *Massa e poder*. Trad. Sergio Tellaroli. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- CESARE, Donatella di. *Estrangeiros residentes: Uma filosofia da migração*. Trad. Cézár Tridapalli. Belo Horizonte, Veneza: Âniyé, 2020.
- CESARE, Donatella di. *O complô no poder*. Trad. Cézár Tridapalli. Belo Horizonte, Veneza: Âniyé, 2022.
- DUNKER, Christian Ingo Lenz. Psicologia das massas digitais e análise do sujeito democrático. In: ABRANCHES, Sérgio *et al.* *Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ECO, Umberto. Construir o inimigo. In: ECO, Umberto. *Construir o inimigo e outros escritos ocasionais*. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 2021, p. 11-31.
- ECO, Umberto. Intolerância. In: ECO, Umberto. *Migração e intolerância*. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 2020, p. 31-55.
- FAORO, Raymundo. Existe um pensamento político brasileiro? In: FAORO, Raymundo. *A República Inacabada*. Org. Fábio Konder Comparato. São Paulo: Companhia das Letras, 2022, p. 22-141.
- GIGLIOLI, Daniele. *Crítica da vítima*. Trad. Pedro Fonseca. Belo Horizonte, Veneza: Âniyé, 2016.
- GOMES, David F. L. Para uma crítica à tese da constitucionalização simbólica. In: GOMES, David F. L. *Para uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade: Estudos Preparatórios*, v. 1. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.
- GOMES, David F. L. “Sobre nós mesmos”: Menelick de Carvalho Netto e o Direito Constitucional brasileiro pós-1988. In: GOMES, David F. L. *Para uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade: Estudos Preparatórios*, v. 1. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.
- GOMES, David F. L. Tributo a Paulo Bonavides: dificuldades de um projeto constituinte no horizonte de um “nós fraturado”. In: GOMES, David F. L. *Para uma Teoria da Constituição como Teoria da Sociedade: Estudos Preparatórios*, v. 1. Belo Horizonte: Conhecimento, 2022.
- HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Trad. Maurício Liesen. Belo Horizonte; Veneza: Âniyé, 2020.
- HOMERO. *Odisseia*. Trad. Frederico Lourenço. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011.
- KLÜGER, Ruth. *Paisagens da memória: autobiografia de uma sobrevivente do Holocausto*. Trad. Irene Aron. São Paulo: Editora 34, 2005.
- MEYER, Emilio Peluso Neder. *Constitutional Erosion in Brazil*. Oxford: Hart Publishing, 2021.

- MURGIA, Michela. *Instruções para se tornar um fascista*. Trad. Júlia Scamparini. Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, 2019.
- NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.
- OVÍDIO. *Metamorfoses*. Trad. Domingos Lucas Dias. São Paulo: Editora 34, 2017.
- RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SCHWARZ, Géraldine. *Os amnésicos: história de uma família europeia*. Trad. Ana Martini. Belo Horizonte; Veneza: Âyiné, 2021.
- SECCHI, Bernardo. *A cidade dos ricos e a cidade dos pobres*. Trad. Renata de Oliveira Sampaio. Belo Horizonte, Veneza: Âyiné, 2019.
- STARLING, Heloisa Murgel. Onde estão os repúblicos? A crise e a república no Brasil contemporâneo. In: BOTELHO, André; STARLING, Heloisa (Org.). *República e democracia: impasses do Brasil contemporâneo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017, p. 99-119.
- STARLING, Heloisa Murgel. *Ser republicano no Brasil Colônia: A história de uma tradição esquecida*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- TRAVERSO, Enzo. *As novas faces do fascismo: populismo e a extrema direita*. Trad. Mônica Fernandes, Rafael Mello, Raphael Lana Seabra. Belo Horizonte; Veneza: Âyiné, 2021.
- TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: a questão do outro*. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. 5. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2019.
- TODOROV, Tzvetan. *Os inimigos íntimos da democracia*. Trad. Joana Angélica d'Avila Melo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- VILLAS BÔAS, Luciana. *A República de chinelos: Bolsonaro e o desmonte da representação*. São Paulo: Editora 34, 2022.
- ZWEIG, Stefan. A tragédia do esquecimento. In: ZWEIG, Stefan. *O mundo insone e outros ensaios*. Trad. Kristina Michahelles. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 204-210.

**Como citar este artigo:** GONTIJO, Roberta Puccini. Os amnésicos: uma história da desnaturação democrática brasileira. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 1–21, 2022.

*Recebido em 10.09.2022*

*Publicado em 31.12.2022*

